

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.494.537/000130, com sede na Rua XV de Novembro, nº 866, Bairro Laranjeiras, na Cidade de Modelo – SC neste ato representado pelo Sr. Voltaire Garske Schlottfeldt, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Kasper, nº 1220, Bairro Iguazu, na Cidade de Modelo – SC inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 010.834.260-36 inscrito no Registro Geral sob o nº 5090122184, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) sob Nº 32823/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** Contrato Nº 152/2019 do Processo Administrativo Licitatório nº 84/2019, modalidade Pregão Presencial nº 29/2019 para a prestação de serviços médicos para o Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira – do Reajustamento de Preço: Em conformidade com a cláusula sétima do Contrato nº 152/2019, firmado em 04 de dezembro de 2019, é reajustado em 5,895280% o valor mensal da prestação de serviços profissionais médicos, que a partir de 02 de janeiro de 2023, passa a ser de R\$ 49.883,97 (quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), o que corresponde a variação acumulada do IGP-M da FGV, registrada do período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

Cláusula segunda – das Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 152/2019 ora aditado, firmado em 04 de dezembro de 2019, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 26 de dezembro de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

VOLTAIRE GARSKE
SCHLOTTFELDT:01
083426036
Assinado de forma digital
por VOLTAIRE GARSKE
SCHLOTTFELDT:010834260
36
Dados: 2022.12.27 08:55:24
-03'00'

CS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 35.494.537/0001-30
Contratada

PAULO SAMPAIO
CAMARGO:00121
082008

Assinado de forma digital
por PAULO SAMPAIO
CAMARGO:00121082008
Dados: 2022.12.27
08:55:42 -03'00'

Testemunhas: 1ª

2ª

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica

Paula Geisa Pena

OAB/RS 100.531